

Portaria nº 098/2025

A **Presidente do Poder Legislativo do Município de Candelária/RS**,
Vereadora Jaira Inês Diehl, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, nos termos da Lei Municipal nº 1.337, de 26/09/2016, combinada com a Lei Municipal nº 091, de 21/12/2005, em face do servidor público Fábio Steil, matrícula nº 63088, que ocupou o cargo de Contador da Câmara Municipal no interregno de 02/10/2017 a 02/02/2023, para apurar a realização de atividades particulares durante o horário laboral e o uso de bens públicos para finalidade incompatível com suas atribuições, especificamente o armazenamento no computador da entidade de fotografias pessoais e de familiares, arquivos e vídeos com teor sexual e/ou pornográfico, cujo *download* ocorreu durante o expediente de trabalho e não guardam relação com o exercício do cargo.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial do Poder Executivo Municipal, instituída por meio da Lei Municipal nº 061, de 21/09/2005, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.532, de 20/04/2021, sob a presidência do servidor Adriel Cristiano Machado, para a realização do referido processo.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária/RS, 19 de novembro de 2025

Vereadora Jaira Inês Diehl
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Registre-se e publique-se.

Vereadora Jaira Inês Diehl
Presidente do Poder Legislativo

Registrado à fl. _____, do
competente Livro, e publicado
no dia 28 de outubro de 2025

Isabel Cristina Rehbein
Assessora Legislativa